

Decreto nº 2.523, de 12 de agosto de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.283, de 12 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE
3.3.90.3300000000 passagens e despesas com locomoção.....R\$ 70.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de arrecadação a maior recurso (40-ASPS) no valor de R\$ 70.000,00 e recurso (31-FUNDEB) no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos